



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 735/SIA, DE 17 DE MAIO DE 2010.

Registra o Aeródromo Privado Costa Esmeralda (SC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.078275/2009-10,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Aeródromo Privado Costa Esmeralda (SDEN);
- II - município: Porto Belo (SC);
- III - proprietário: Flavius Neves;
- IV - coordenadas geográficas: 27° 09' 59" S / 048° 37' 21" W;
- V - classe: 2A;
- VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1195,00 x 23,00 metros;
- VII - elevação: 5,00 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - designação da pista: 14/32;
- X - resistência do pavimento: 5000/kg0,50MPa;
- XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária